

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2023.

Ofício UNIFAE nº 129/2023 – Reitoria

Assunto: Resposta ao Ofício Câmara Municipal nº 538/2023

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

03/10024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

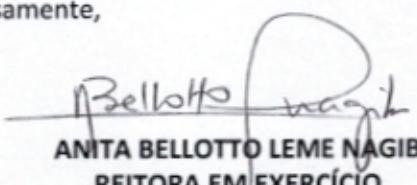
Em resposta ao ofício em epígrafe, apresentamos os esclarecimentos relativos ao requerimento de número 498/2023, de autoria do Vereador Júnior da Van, cujo anexo segue junto a esta comunicação.

O requerimento em questão, apresentado no Ofício nº 538/2023, versa sobre o Programa Unifae Legal. Considerando a relevância deste assunto para a comunidade e os impactos que podem ser gerados, sinto-me na obrigação de fornecer informações adicionais que possam auxiliar na análise e tomada de decisão por parte desta Casa Legislativa.

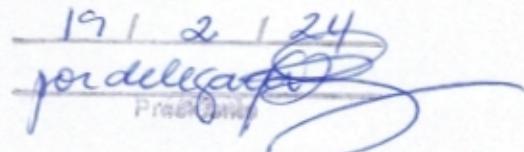
No documento anexo, você encontrará detalhes sobre o Programa Unifae Legal. Estes esclarecimentos foram cuidadosamente elaborados com o intuito de proporcionar uma compreensão abrangente da natureza e das implicações do requerimento em questão.

Sem mais para o momento, renovamos à Vossa Excelência elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANITA BELLOTTO LEME NAGIB  
REITORA EM EXERCÍCIO

A Disposição dos Vereadores

  
19/12/2024  
por delegado  
Presidente

Exmo. Sr.

**CARLOS GOMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal  
São João da Boa Vista – SP

São João da Boa Vista, 13 de dezembro de 2.023.

**CI nº 02/2023 – Assistência Social**

Ao Senhor

Alex Candido

Assessor de Reitoria,

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE

**Assunto:** Comunicação Interna nº015/2023

Senhor Alex,

Em resposta a Comunicação Interna nº015/2023, o qual o assunto é sobre o requerimento de informações – Ofício Câmara Municipal nº538/2023, em que a mesma solicita a Instituição informações referente ao Programa Unifae Legal e os estudantes do curso de Medicina contemplados.

**Informações gerais sobre o Programa Unifae Legal, especificamente curso de Medicina**

O Programa UNIFAE LEGAL visa proporcionar aos alunos a oportunidade de um parcelamento estendido, sem juros, somente com o reajuste anual das parcelas.

A forma de parcelamento se dá em duas modalidades:

- Parcelamento de 50%/50%: sendo o pagamento da mensalidade no valor de 50% durante o curso e após formado terá o mesmo período para pagar os outros 50%;
- Parcelamento de 70%/30%: sendo o pagamento da mensalidade no valor de 70% durante o curso e após formado terá o mesmo período para pagar os outros 30%.

As vagas são limitadas e a campanha é definida a cada ano letivo, todos os editais são previamente e amplamente divulgados pela Instituição.

## Sobre os critérios e os requisitos

O Programa de Parcelamento Estendido Unifae Legal destina-se aos alunos do Curso de Medicina com renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos nacionais.

Para aderir ao programa é necessário apresentar uma documentação para **análise socioeconômica** e também a documentação de um ou mais fiador(es). O(s) fiador(es) deverá(ão) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 65 anos, comprovar renda mensal de no mínimo 10 (dez) salários mínimos nacionais e não ter restrição no nome. Obs.: As rendas dos fiadores poderão ser somadas para atingir o valor exigido de 10 (dez) salários mínimos nacionais.

O processo seletivo se dá em três etapas:

1. Primeira etapa: Envio da documentação pertinente à análise socioeconômica por parte dos alunos interessados no programa;
2. Segunda etapa: análise socioeconômica das famílias dos candidatos e classificação.
3. Terceira etapa: análise e aprovação do(s) fiador(es).

Com relação a análise socioeconômica é importante ressaltar que os critérios utilizados são especialmente de caráter objetivo, isto é, renda familiar; índice de carência levando em consideração gastos com itens básicos para sobrevivência (moradia, água, luz, alimentação, transporte, saúde e educação) e os bens do grupo familiar.

Podem concorrer ao Programa alunos que estudaram em escolas públicas ou particulares – com ou sem bolsa, visto que a análise socioeconômica engloba demais fatores da vida familiar, como foi descrito acima.

De forma geral através da análise socioeconômica são avaliadas questões relacionadas a renda, gastos e bens, que indicam através do índice de carência os alunos que se enquadram no programa, em consonância com a campanha em vigência (número de vagas e modalidade do parcelamento).

**Relação nominal de estudantes de Medicina, contemplados com o Programa nos anos de  
2022 e 2023.**

ALINE A.
ALINE C. C. M. C.
ANA P. A.
ANGÉLICA P. S. A.
ANTONIO A. V. F.
CAIO M. T.
CAROLINE E. F. J.
EDIMILSON M.
EDUARDA O. S.
EDUARDO A. S.
ELOÁ N. A.
GABRIEL H. P. G.
GABRIELLE G.
GIOVANA C. S.
GIULIA M. A. N.
GUSTAVO O. T.
GUSTAVO F. F.
IAGO C. O.
INGRID P. R.
ISABELA F. M.
ISABELA M. P.
ISADORA C. C.
JOÃO S. M. C.
KAYLAINE V.
LEANDRO G. L. B.
LEANDRO T. S.
LETICIA F. M.
LUIS H. C. R.

LUISA N. R.
MANOELA A. O.
MARIA C. V. P.
MARIA E. G.
MATHEUS H. F.
MAYARA P. T.
NICOLE F.
PEDRO H. S.
RAQUEL M. G. S.
TASSIA C. M. B.
THAIS C. C.
THIERRY F. T.
VALÉRIA F. S.
VERONICA S. S.
VICTORIA B. M.

Atenciosamente,



Serviço Social

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE